



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1125C

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.381 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15316/2025	LV LINO ME	11796/25	R\$ 18.154,08
15315/2025		11797/25	R\$ 12.102,72
15313/2025		11798/25	R\$ 12.102,72
15322/2025		11794/25	R\$ 9.077,04
15325/2025		14420/25	R\$ 12.102,72
15324/2025		14420/25	R\$ 12.102,72
15328/2025		11795/25	R\$ 3.025,68
15330/2025		12431/25	R\$ 6.051,36
15333/2025		14298/25	R\$ 18.154,08

Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento de empresa terceirizada, processo de licitação nº 038/2023, pregão 025/2023, Contrato nº 066/2023, prestadora de serviço de controlador de acesso aos prédios públicos, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo